

# O comportamento político no mundo digital

## *The political behavior in the digital world*

Erica Aoki<sup>1</sup>

### RESUMO

Esta pesquisa tem como principal objetivo analisar o conceito de como o poder vem sendo exercido hoje pelo povo em decorrência do avanço da Internet. Vivemos uma era de grandes mudanças políticas e geopolíticas em meio a uma crise econômica mundial. Vemos uma massa em crescente insatisfação por viverem incertezas em suas vidas desencadeando diversas manifestações populares pelo mundo afora. A Internet sem dúvida alguma acelerou a disseminação da informação mas ao mesmo tempo, é um meio propício para a propagação de informações fabricadas e desprovidas da verdade, facilitando a manipulação das massas. Dentro deste contexto, não é uma tarefa simples distinguir entre os verdadeiros anseio do povo com os anseios que lhe são imputados através da disseminação massificada e manipulativas da informação. E ainda pior, há um grande risco de segregação da grande minoria que não tem acesso à estas informações gerando um abismo intransponível entre as pessoas, o que resulta em conflitos ainda mais complexos de serem resolvidos.

**Palavras-chaves:** povo; Internet; era da informação; poder; democracia no mundo digital; povo na era digital.

### ABSTRACT

This research has as main goal to analyze the concept of how power has been exercised today by the people as a result of the advancement of the Internet. We live in an era of great political and geopolitical changes during a global economic crisis. We see a growing mass of dissatisfaction with living uncertainties in their lives, triggering various popular demonstrations around the world. The Internet undoubtedly accelerated the dissemination of information, but at the same time, it is a conducive medium for the propagation of fabricated information devoid of truth, easing the manipulation of the masses. Within this context, it is not a simple task to distinguish between the true desires of the people and the desires imputed to them through the massive and manipulative dissemination of information. And even worse, there is a significant risk of segregation of the large minority that does not have access to this information, generating an unbridgeable chasm between people, which results in conflicts that are even more complex to find a solution.

**Keywords:** people; Internet; information age; power; democracy in the digital era; people in digital era.

<sup>1</sup> Advogada, filósofa e arbitro nomeada do Centro de Arbitragem e Mediação para a Solução de Controvérsia em Nome de Domínio da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). [erica.aoki@aoki.adv.br](mailto:erica.aoki@aoki.adv.br)

**SUMÁRIO:** 1. Introdução; 2. Conceito de Povo na Era da Informação; 3. A democracia e povo na era da internet; 4. Acesso à informação e a participação do povo na sociedade; 5. A sociedade de informação e a exclusão digital - A problemática da ciberdemocracia; 6. Conclusão; 7. Referências bibliográficas.

## 1. INTRODUÇÃO

Na chamada terceira revolução industrial, que ocorre na metade do século XX, entramos na chamada era da informação. Surgem novas tecnologias da informação e comunicação, com o aprimoramento técnico da produção, e avanços no campo científico e, principalmente, a intensificação dos fluxos de informações, capitais, pessoas e mercadorias.

As novas tecnologias da informação e comunicação vieram transformando a realidade humana, interferindo diretamente em questões culturais, políticas, sociais e econômicas e até familiares, estando diretamente ligada às mudanças sociais do presente.

Até a década de 90, quando ainda experimentávamos o início da Internet, deter informação era considerado como uma vantagem competitiva pois poucas pessoas tinham acesso à informação.

A informação é hoje livre e acessível para qualquer pessoa, desde que se detenha as ferramentas necessárias. No entanto, hoje é requerido uma maior sofisticação intelectual para possibilitar o processamento destas informações disponíveis e de fato alcançar um proveito significativo.

Deve-se atentar ao fato de que a informação encontrada na internet e redes sociais possui diferentes origens e autores e serve a diferentes interesses.

Porém, muitas vezes essas fontes não são levadas em consideração pela maioria do público. Grande parte das pessoas simplesmente absorvem sem nenhum ou muito pouco discernimento e massa crítica, todas as informações que recebem, sem sequer questionar sobre a veracidade ou a procedência destas informações.

Poucas pessoas têm a consciência de que o simples deter da informação não é o suficiente para obter alguma vantagem competitiva. É necessário saber processá-la de forma a não ser levada ao engano.

É tendência do ser humano buscar informações que convêm aos seus interesses ou que convergem com suas ideias e, portanto, dificulta ou acabam por

não adquirirem um repertório amplo sobre determinado assunto, mantendo sempre alienados às suas próprias posições.

Além disso, a internet possui algoritmos, que estão cada vez mais sofisticados e precisos, que manipulam e monopolizam a informação com base nos dados de pesquisa de cada um.

A constante coleta e armazenamento de informações pessoais, que constitui a *big data*, fenômeno que se refere grandes volumes de dados, enfatizam como modelo de negócios dominante da Internet, a coleta, armazenamento e tratamento de informações privadas, que são cedidas “voluntariamente” a partir dos termos de usos de sites e aplicativos, mascarada como forma de melhorar sua experiência de uso.

E é por isso que o tratamento de dados pessoais recai cada vez mais na questão do exercício da cidadania, dos direitos e das liberdades individuais.

A realidade sócio-cultural é hoje afetada pelo digital, que altera o espaço em uma realidade onde o espaço e o ciberespaço se interagem de forma indissociável.

As relações entre indivíduos sofrem com essas mudanças, afetando o comportamento moral e cultural.

Entretanto, é inquietante notar que apesar das informações estarem mais livres e abundantes e mais fáceis de serem disseminadas e acessadas de forma automática e praticamente sem filtro e sem fronteiras, existe no mundo um grande percentual de pessoas que não tem acesso à esta tecnologia por questões financeiras e de infraestrutura.

Segundo a União Internacional de Telecomunicações, UIT, em 2021, havia 3 bilhões de pessoas sem acesso à internet e em 2022 foram 2,7 bilhões. O número equivale a um terço da população mundial. Antes da pandemia, o número era de 3,6 bilhões de desconectados ou quase metade da população mundial.<sup>2</sup>

A inclusão social hoje significa dar acesso ilimitado e com qualidade à internet, e esta não é a realidade da maioria da população mundial. No Brasil, os dados do Comitê Gestor da Internet no Brasil<sup>3</sup> mostram que as regiões Norte e

<sup>2</sup> Crescimento da internet desacelera e 2,7 bilhões ficam fora da rede; ONU News, 16 Setembro 2022. Disponível em: < <https://news.un.org/pt/story/2022/09/1801381>>. Acesso em: 05/05/2023.

<sup>3</sup> DESIGUALDADES DIGITAIS NO ESPAÇO URBANO: Um estudo sobre o acesso e o uso da Internet na cidade de São Paulo, Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br São Paulo 2019, disponível em: < [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/11454920191028-desigualdades\\_digitaes\\_no\\_espaco\\_urbano.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/11454920191028-desigualdades_digitaes_no_espaco_urbano.pdf) >. Acesso em 20/05/2022.

Nordeste, assim como as áreas rurais, têm, em geral, um acesso mais precário à Internet.

"A maior limitação para o crescimento do acesso à Internet com qualidade no Brasil está na falta de infraestrutura fora dos grandes centros urbanos." Avaliou o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, no Governo Dilma Rousseff durante audiência pública sobre o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) promovida pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado (CCT).<sup>4</sup>

Porém não é só isso, como diz Pierre Levy. É necessário primeiro nivelar o “fosso digital” para que a ciberdemocracia seja de fato democrática. Para isto, é necessário: desenvolvimento da educação, desenvolvimento humano, combate à pobreza, facilitação do acesso à internet pelas classes ainda fora da rede.<sup>5</sup>

Está claro que na era da informação as relações de poder são deturpadas devido aos novos processos que dão às pessoas e instituições uma visibilidade nunca antes possível.

Assim é inegável que as tecnologias da informação e comunicação transformaram a realidade do ser humano, interferindo em questões culturais, políticas, sociais e econômicas, resultando em mudanças sociais atuais.

O escritor Yuval Noah Harari<sup>6</sup>, autor de *Sapiens: Uma Breve História da Humanidade*, reflete, no seu livro “21 Lições para o Século 21”, que a internet e outros avanços tecnológicos, que se prometiam uma ferramenta de eliminação de barreiras entre países e classes, podem estar ampliando o abismo da desigualdade:

“Na verdade, o século XXI poderia criar a sociedade mais desigual na história. Embora a globalização e a internet representem pontes sobre as lacunas que existem entre os países, elas ameaçam aumentar a brecha entre as classes, e, bem quando o gênero humano parece prestes a alcançar

<sup>4</sup> Baptista, Rodrigo “Falta de infraestrutura limita crescimento da internet, avalia Paulo Bernardo”, Agência Senado, Brasília, 27/05/2014, Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/05/27/falta-de-infraestrutura-limita-crescimento-da-internet-avalia-paulo-bernardo> >. Acesso em 09/05/2023.

<sup>5</sup> LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

<sup>6</sup> O Prof. Yuval Noah Harari é um historiador, filósofo e autor best-seller de *Sapiens: Uma Breve História da Humanidade*, *Homo Deus: Uma Breve História do Amanhã*, *21 Lições para o Século 21* e *Sapiens: Uma História Gráfica*. Seus livros venderam mais de 35 milhões de cópias em 65 idiomas, e ele é considerado um dos mais influentes intelectuais públicos do mundo hoje. (in: < <https://www.ynharari.com/pt-br/about/> >. Acesso a 08/05/2023).

unificação global, espécie em si mesma pode se dividir em diferentes castas biológicas”

Estar excluído da internet, no século XXI, é estar excluído da sociedade ou, no mínimo, estar precariamente conectado aos mundos de hoje.

Byung-Chul Han<sup>7</sup> assim definiu esta nova era: “Chamamos regime de informação a forma de dominação na qual informações e seu processamento por algoritmos e inteligência artificial determinam decisivamente processos econômicos e políticos”.

## 2. O CONCEITO POVO NA ERA DA INFORMAÇÃO

O conceito de povo após um longo percurso histórico, jurídico e filosófico, supõe uma deslegitimação da monarquia absoluta e uma legitimação da vontade geral que, em defesa dos seus direitos, empreende os processos revolucionários que deram origem à Idade Moderna, que em cooperação com os teóricos da revolução francesa redige a primeira Constituição dos tempos modernos (1776), que entrou em vigor em 1788, e a Revolução Francesa (1789-1799).

Povo passa então a ser entendido como um dos elementos materiais do Estado.

ROUSSEAU, em Contrato Social, ao tratar do corpo soberano que é formado pelo ato de associação, definiu povo da seguinte forma: "Quanto aos associados, recebem eles, coletivamente, o nome de povo e se chama em particular, cidadãos, enquanto partícipes da autoridade soberana, e súditos enquanto submetidos às leis do Estado".<sup>8</sup>

Ou seja, para Rosseau, para que seja formado o corpo político, é necessário que os homens tornem-se cidadãos e, por conseguinte, povo. Para que esta transição ocorra, os homens devem escolher alienar sua liberdade natural, passando a viver sob o pacto social.

Diversos documentos constitucionais contemporâneos, modernos ou antigos, do mundo inteiro, nos mais distintos contextos históricos e tradições políticas, compartilham do mesmo elemento fundamental: o povo.

<sup>7</sup> Han, Byung-Chul Infocracia: digitalização e crise da democracia P.7.

<sup>8</sup> ROUSSEAU, 1999, P.71.

O jurista e filósofo contemporâneo alemão Friedrich Müller, que publicou no Brasil a obra “*Quem é o Povo?*” fornece alguns parâmetros dessa definição: (i) “o povo como povo ativo”, dotado de nacionalidade, direitos civis, faixa etária e estado mental, isto é, um povo normativamente constituído.<sup>9</sup>

Este compreende a totalidade de eleitores, aqueles que detêm o poder do voto, aqueles que exercem o poder político por meio de eleições; (ii) “povo como instância global de legitimidade”, destinatário de prescrições, deveres, direitos, decisões judiciais e proteções governamentais.<sup>10</sup>

Em última análise, percebe-se que a palavra “povo”, vai além de uma terminologia de conjunto de pessoas de uma mesma região/país, respalda sua legitimidade na construção de seu caráter democrático constituído pelo Estado enquanto corpo político.

Na Constituição Federal brasileira de 1988, no parágrafo único do artigo 1º, está disposto que “todo poder emana do **povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente [...]”<sup>11</sup>

Portanto, como já visto, povo é elemento indispensável na formação do Estado e fundamental para a existência do Estado.

Visando a compreensão do conceito de povo e o seu uso na legitimação de decisões, entende-se como povo, para fins deste estudo, aquele que constitui-se o fundamento do Estado democrático de direito.

E em sentido restritivo, povo é a massa social que tem a capacidade para exprimir preferências, construir consensos, legitimar o poder através de eleições e coparticipar na ação de administrar e governar os assuntos públicos.

Nos tempos atuais, a definição de povo tem relação essencial com o termo “democracia”. A Democracia consiste na integração cada vez maior de cada pessoa na gestão da vida social, o que envolve basicamente três elementos: político, econômico e moral.<sup>12</sup>

<sup>9</sup> Müller, Friedrich, “*Quem é o Povo?*” *A questão fundamental da democracia*. Trad. Peter Naumann. São Paulo: Max himonad, 2003, P.55.

<sup>10</sup> Idem, P.60.

<sup>11</sup> Constituição Federal. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) >. Acesso em 05/05/2022.

<sup>12</sup> Guerra, Sidney “O Povo Fundamento Do Estado Democrático De Direito” 2006. 193 f. Tese (Mestre em Direito Constitucional) - Universidade de Fortaleza (UNIFOR), 2006.

### 3. A DEMOCRACIA E POVO NA ERA DA INTERNET

Os sistemas políticos dos países considerados democráticos são baseados no sistema eleitoral, na representação política e na divisão do poder. O sistema eleitoral e representativo adotado pela maioria dos países ocidentais é baseado em princípios formulados no final do século XVIII.

Os conceitos que cercam a democracia e sua natureza - participação política, sociedade civil e movimentos sociais - continuam sendo centrais na relação entre a sociedade e o Estado.

O jurista e filósofo austro-americano Hans Kelsen<sup>13</sup> afirma que a democracia, enquanto ideia, “é uma forma de Estado e de sociedade em que a vontade geral, ou (...) a ordem social, é realizada por quem está submetido a essa ordem, isto é, o povo”.

Com a invenção da imprensa pelo alemão Johannes Gutenberg, no século XV houve uma mudança drástica na divulgação de fatos e ideias, que levou à formação de grandes massas consumidoras e mudou a cultura e a sociedade da Europa e do mundo.

Desde o século XX, a reconfiguração deu-se no âmbito das novas tecnologias da informação e comunicação, naquilo que é conhecido como Terceira revolução industrial ou Revolução da informação ou ainda Era Digital, Era Tecnológica ou Era da Informação.

As novas tecnologias vieram alterando a forma como o “povo” vive, trabalha, comunica e inclusive como atua na política. A Revolução Digital provoca mudanças no comportamento humano, influenciando a economia e a geopolítica.

É importante conectar importantes mudanças sociais e políticas com o surgimento de novas tecnologias de informação e comunicação, porque as novas oportunidades tecnológicas afetam claramente fatores fundamentais como a democracia e a cidadania.

Criada em 1969 por militares americanos no contexto da Guerra Fria, a Internet passa a ter um importante papel na transição para a Era da Informação.

<sup>13</sup> KELSEN, Hans. A Democracia. São Paulo: Martins Fontes, 2000, P. 35.

Por meio da Internet, as informações sobre diversos temas se tornaram mais difundidas, facilitou a comunicação com o mundo, promoveu o comércio internacional e a modernidade no dia a dia.

Hoje, é quase impossível ter qualquer tipo de atividade sem que seja necessário a conexão com a internet.

As relações entre Estado e sociedade estão se tornando cada vez mais complexas, pois as novas tecnologias relacionadas à Internet alteram significativamente a dinâmica das relações de poder na era da informação e alteram o panorama das sociedades democráticas modernas.

É claro que na situação atual e no sistema democrático em que vivemos, o conceito de “povo” é indissociável do conceito de democracia, e a Internet tem interferido nas administrações estatais e no exercício da democracia.

O Brasil passou a ter acesso à internet a partir de 1995<sup>14</sup>, coincidentemente um ano antes das grandes mudanças promovidas na era do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a estabilidade da moeda, privatizações, aumento da confiabilidade do país, trazendo novas esperanças de que finalmente teria chegado a vez do Brasil se tornar a grande potência mundial, o que de fato não se concretizou.

Com a internet, vê-se uma popularização das discussões políticas, econômicas e sociais, proporcionando e propiciando uma voz ativa ao povo.

No Brasil, a internet propiciou uma maior interação entre Governantes e Governados através das redes sociais e aplicativos de interação de prestação de serviços públicos. Hoje, há um sistema unificado o “gov.br” que reúne, em um só lugar, serviços para o cidadão e informações sobre a atuação de todas as áreas do governo federal.

Pierre Lévy<sup>15</sup> filósofo, sociólogo e pesquisador em ciência da informação e da comunicação que estuda o impacto da internet na sociedade, as humanidades digitais e o virtual, afirma que “os destinos da democracia e do ciberespaço estão amplamente ligados”.

<sup>14</sup> “População comum” ganhou acesso à internet em 1995”: < [R7 Notícias - 27/09/2009](https://nic.br/noticia/na-midia/populacao-comum-ganhou-acesso-a-internet-em-1995/) in <https://nic.br/noticia/na-midia/populacao-comum-ganhou-acesso-a-internet-em-1995/> >. Acesso em 15/03/2023

<sup>15</sup> LEVY, Pierre. Ciberdemocracia. Lisboa: Editions Odile Jacob, 2002. P. 32

No ano de 2002, Lévy anunciou uma nova possibilidade para a democracia, a qual denominou de ciberdemocracia. Segundo Levy, a internet proporciona um progresso da democracia pois com as novas técnicas de comunicação, as pessoas podem facilmente ter acesso a documentos complexos e a informações que antes pertenciam a uma pequena minoria.

É perceptível que o acesso fácil a informações de cunho político disponibilizado pela internet aos seus usuários exerce papel preponderante nesse incentivo à participação popular nas decisões nacionais, o que promove o aperfeiçoamento da democracia.

Com isso, os preceitos democráticos acabam sendo reafirmados pela soberania da vontade do povo.

Entretanto, como próprio Levy afirma, para que a ciberdemocracia seja de fato democrática é necessário o desenvolvimento da educação, o desenvolvimento humano, o combate à pobreza e a facilitação do acesso à Internet pelas classes ainda fora de rede.

Norberto Bobbio filósofo, militante político, ensaísta e professor italiano, ao tratar da participação popular num estado democrático, salienta que, “hoje, quem deseja ter um bom indicador do desenvolvimento democrático de um país deve considerar não mais o número de pessoas que têm direito de votar, mas o número de instâncias diversas daquelas tradicionalmente políticas nas quais se exerce o direito de voto. Em outras palavras, quem deseja dar um juízo sobre o desenvolvimento da democracia num dado país deve pôr-se não mais a pergunta quem vota? mas onde se vota?”<sup>16</sup>

A pandemia da Covid-19 que provocou, além da crise sanitária, problemas econômicos e políticos, acelerou setores da sociedade a aderirem ao mundo digital como forma de gerar renda, obter informações e até mesmo estudar. Por outro lado, a pandemia escancarou as diferenças sociais de forma brutal, fazendo-se notar as limitações que muitos tem para acessar a internet.

Não estar conectado à internet hoje, é praticamente estar excluído do século XXI.

<sup>16</sup> BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade, para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, P. 157.

Assim, é primordial questionar, dentro deste contexto tecnológico, a real participação do povo. Então, questiona-se: quem é o povo na era da informação?

Em primeiro lugar, podemos concluir que o conceito de povo está intimamente ligado ao conceito de democracia, especialmente porque é o povo quem legitima o poder político estatal. Além disso, povo na era da informação seria, a multidão conectada em rede, com elevada capacidade de participar na gestão política e titular de legitimidade e possuidor de direitos fundamentais, principalmente os ligados à participação e comunicação.

Entretanto, seja pela falta de acesso à tecnologia, ou mesmo pela alienação e falta de interesse comum, temos hoje, mais do que nunca, um aumento no número de pessoas que ficam excluídas de todo um processo democrático, ou seja, o povo da era da informação segundo as definições existentes, pertenceriam ainda mais a uma elite minoritária.

A suposta “elite” do mundo digital, sofre uma visível decadência da faculdade de julgar, lançando a democracia em crise. “Da democracia faz-se uma *telecracia*. O entretenimento é o mandamento supremo, ao qual também a política se submete”<sup>17</sup>

Nesse sentido, YUK HUI em TECNODIVERSIDADE assim adverte:

“A tecnologia de domesticação de animais tem gradativamente se confundido com a autodomesticação do ser humano, que pode ser entendida nos termos do que Foucault chama de governamentalidade. A intervenção dos seres humanos no ambiente constitui um tipo específico de governamentalidade a que Foucault chama de ambientalidade. No início desse pensamento da ambientalidade, vemos que, e aqui cito Foucault, “a população será o objeto que o governo deverá levar em consideração em suas observações, em seu saber, para conseguir governar efetivamente de modo racional e planejado”.<sup>18</sup> (Milton Friedman, “The Hong Kong Experiment” National Review, December 31, 1997)

<sup>17</sup> Han, Byung-Chul Infocracia: digitalização e crise da democracia. P. 29.

<sup>18</sup> Yuk Hui, TECNODIVERSIDADE 2020 Ubu Editora, 2020.

#### 4. O ACESSO À INFORMAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DO POVO NA SOCIEDADE

Byung-Chul Han, afirma em seu livro “No enxame - Perspectivas do digital”, que a “voz do povo” conseguiu preponderância.<sup>19</sup> Citando Gustave Le Bon<sup>20</sup>, menciona que “A era na qual nós entramos será, em verdade, a Era das Massas”.

O termo sociedade de massa é usado justamente para descrever a nova ordem social que vivemos.

O estudo das Sociedades de Massa tem como objetivo mensurar o papel dos indivíduos inseridos na sociedade, buscando compreender as questões políticas e sociais de diversas sociedades.

Essa nova sociedade é uma sociedade de massa que faz referência a uma sociedade massificada, isto é, uma sociedade em que os indivíduos agem de forma semelhante com gostos e interesses praticamente padronizados.

O surgimento da sociedade de massas, é criticada por Hanna Arendt como uma fatídica alienação onde a utilização do espaço político serviu para expor o que deveria permanecer oculto:

"a 'boa' sociedade [...] originou-se provavelmente das cortes europeias do período absolutista, e, sobretudo da corte de Luís XIV, que soube reduzir tão bem a nobreza da França à insignificância política mediante o simples expediente de reuni-los em Versalhes, transformá-los em cortesãos e fazê-los se entreter mutuamente com as intrigas, tramas e bisbilhotices intermináveis engendradas inevitavelmente por essa perpétua festa."<sup>21</sup>

Para Hanna Arendt, os indivíduos em uma sociedade de Massa desenvolvem uma forte inclinação política, mas, no entanto, falta interesse em movimentos e organizações políticos em uma parcela considerável das sociedades.

“A massa aparece para Le Bon como um fenômeno da nova relação de soberania. O “direito divino das massas” substituiria o direito divino do rei. Para Le Bon, a insurgência das massas leva tanto à crise da soberania como ao declínio da cultura.”<sup>22</sup>

<sup>19</sup> Han, Byung-Chul No enxame Perspectivas do digital P. 25

<sup>20</sup> Le Bon, G. Psychologie der Massen (Psicologia das Massas) Stuttgart, 1982, P.2

<sup>21</sup> ARENDT, H. (2016). Entre o Passado e o Futuro. Trad. Mauro W. Barbosa. Título Original: Between Past and Future: eight exercises in political thought, (1961). São Paulo: Perspectiv P. 251.

<sup>22</sup> Han, Byung-Chul No enxame Perspectivas do digital P. 26

Em A REBELIÃO DAS MASSAS, Jose Ortega y Gasset, incomodado com a vulgarização da cultura, assim definiu o que chamou de “homem-massa”:

“Onde quer que tenha surgido o homem-massa de que este volume se ocupa, um tipo de homem feito de pressa, montado tão somente numas quantas e pobres abstrações e que, por isso mesmo, é idêntico em qualquer parte da Europa. A ele se deve o triste aspecto de asfixiante monotonia que vai tomando a vida em todo o continente. Esse homem-massa é o homem previamente despojado de sua própria história, sem entranhas de passado e, por isso mesmo, dócil a todas as disciplinas chamadas “internacionais”. Mais do que um homem, é apenas uma carcaça de homem constituído por meros idola fori; carece de um “dentro”, de uma intimidade sua, inexorável e inalienável, de um eu que não se possa revogar. Daí estar sempre em disponibilidade para fingir ser qualquer coisa. Tem só apetites, crê que só tem direitos e não crê que tem obrigações: é o homem sem nobreza que obriga - sine nobilitate - snob. (“Ortega y Gasset e os bolsominions dos anos 20 - GGN”) (5)”<sup>23</sup>

A descrição rigorosamente atual de Ortega y Gasset do homem-massa, traz conexão em particular com o advento das redes sociais, que tanto têm redefinido, para o bem como para o mal a forma como habitamos o mundo e como convivemos uns com os outros.

Esse tipo humano que Ortega considerou ser aquele que no seu tempo passou a ser “o dominante”, “o homem-massa”, qual “homem hermético, que não está verdadeiramente aberto a nenhuma instância superior”, esse “homem médio que hoje se vai apoderando de tudo”.

“Uma vez que nos afiguramos bem de como é esse tipo humano hoje dominante, e que eu chamei o homem-massa, é quando se suscitam as interrogações mais férteis e mais dramáticas: Pode-se reformar este tipo de homem? Quero dizer: os graves defeitos que há nele, tão graves que se não os extirpamos produzirão de modo inexorável a aniquilação do Ocidente, toleram ser corrigidos? Porque, como verá o leitor, se trata precisamente de um homem hermético, que não está aberto de verdade a nenhuma instância superior”<sup>24</sup>

Diante de uma só pessoa podemos saber se ela é massa ou não. Massa é todo aquele que não se valoriza a si mesmo – como bem ou como mal – por razões especiais, mas que se sente ‘como toda a gente’ e, no entanto, não fica angustiado, sente-se à vontade ao sentir-se idêntico aos outros.

<sup>23</sup> ORTEGA Y GASSET, A Rebelião das Massas, tradução de Herrera Filho. P.10.

<sup>24</sup> ORTEGA Y GASSET, A Rebelião das Massas, tradução de Herrera Filho. P.15.

“O característico do momento é que a alma vulgar, sabendo-se vulgar, tem o denodo de afirmar o direito de vulgaridade e o impõe por toda a parte. (“TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO: FERRAMENTAS DE PODER NO ... - Redalyc”) Como se diz na América do Norte: ser diferente é indecente. A massa atropela tudo que é diferente, egrégio, individual, qualificado e seletivo. Quem não seja como todo o mundo, quem não pense como todo o mundo, corre o risco de ser eliminado. E claro está que esse "todo o mundo" não é "todo o mundo". "Todo o mundo" era, normalmente, a unidade complexa de massa e minorias discrepantes, especiais. Agora todo o mundo é só a massa”<sup>25</sup>

Na opinião de Byung-Chul, que classifica o *homo electronicus*, um ser humano de massa, mas que não se reúne. “Eles formam um especial aglomerado sem reunião, uma massa [Menge] sem interioridade, sem alma ou espírito. Eles são, antes de tudo, *Hikikomori*. (Termo japonês que se refere de modo geral a pessoas entre 15 e 39 anos que, visando evitar o contato com outras pessoas, removem-se inteiramente da sociedade.

De fato, o termo em japonês *Hikikomori* significa, literalmente “isolado em casa”)”<sup>26</sup> isolados para si, singularizados, que apenas se sentam diante da tela.

Byung-Chul Han alerta que a formação dos muitos ameaça uma relação de poder e de soberania. “A nova massa é o enxame digital” conclui. Para ele, o enxame digital consiste em indivíduos singularizados, ou seja, os indivíduos perdem um perfil próprio.

O problema apontado por Byung-Chul Han, no entanto, é que falta aos enxames digitais, o poder de decisão. “Eles dissolvem de maneira tão rápida quanto surgiram. "Por causa dessa efemeridade, eles não desenvolvem nenhuma energia política”

Em geral, a massa decidida a uma ação comum gera poder, a massa é poder. E na visão de Byung-Chul Han, a massa digital, perdeu esse poder.

Assim, na sociedade de massa, tudo gira em torno do consumo de bens e serviços, com um modelo de comportamento generalizado.

Por tudo o que se viu, conclui-se que o povo raciocina, a massa não. “O povo caminha, a massa é conduzida. O povo segue racionalmente, a massa é manipulada

<sup>25</sup> ORTEGA Y GASSET, A Rebelião das Massas, tradução de Herrera Filho. P.23

<sup>26</sup> Han, Byung-Chul No enxame Perspectivas do digital. P. 29.

cegamente. O povo percebe os embustes, a massa é alvo fácil de quaisquer demagogos e propagandistas.”<sup>27</sup>

O que se vê hoje, é a dominação da massa manipulada e condicionada pela propaganda efetivando o poder e elegendo representantes direcionados, que nem sempre é o melhor mas aquele que soube conduzir o marketing de massa manipulada.

“Povo e multidão amorfa, ou como se pode dizer ‘massa’, são dois conceitos diversos”, disse o Papa Pio XII em uma radiomensagem na véspera do Natal de 1944. Segundo ele, “O povo vive e se move com vida própria – A massa é por si mesma inerte, e não pode receber movimento senão de fora. O povo vive da plenitude da vida dos homens que o compõem, cada um dos quais em seu próprio posto e à sua maneira, é pessoa consciente de suas próprias responsabilidades e suas próprias convicções. A massa pelo contrário espera impulso de fora.”<sup>28</sup>

A massa não age com consciência e não é fiel, sempre oscilando pelos ideais que lhe foram “vendidos”. A massa age para satisfazer seu apetite de consumo e essa atitude é lucrativa. Os meios de comunicação de massa influenciam a opinião pública, e tem a capacidade de manipular a massa nos mais variados aspectos da vida.

É forçoso concluir que a atual democracia, não vem constituída por um povo mas sim por uma massa, manipulada.

## **5. A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E A EXCLUSÃO DIGITAL - A PROBLEMÁTICA DA CIBERDEMOCRACIA**

Vimos então que a sociedade atual é uma sociedade de massa. E essa sociedade de massa, está hoje digitalizada e conectada em rede. A informação, o conhecimento e a competência em analisar esta informação são pilares que sustentam o desenvolvimento da civilização.

Com o rápido desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação, a realidade das pessoas e da sociedade sofreram mudanças radicais

<sup>27</sup> Arêas Rifan, Dom Fernando, É O POVO OU A MASSA? Diocese de Governador Valadares, Disponível em: < <https://diocesevaladares.com.br/e-o-povo-ou-a-massa/> >. Acesso em 10/05/2023.

<sup>28</sup> Idem

que interferiram diretamente na cultura, política, relações sociais, economia, saúde, educação, religião, ou seja, em todas as esferas da vida do ser humano.

Os relacionamentos presentes na vida contemporânea são elaborados a partir de processos de comunicação e informações virtuais, que dão origem a uma nova organização social.

O digital hoje influencia profundamente a nossa realidade cultural, que afeta o espaço vital alterando a realidade, onde a realidade física e o espaço virtual se mesclam e se tornam indissociáveis, modificando as interações entre os indivíduos.

Na sociedade da Informação, as distâncias são encurtadas e o tempo passa a ter uma nova dimensão. A dinâmica estabelecida na sociedade da Informação, impacta nos processos de criação de novos conhecimentos e na educação da sociedade.

“O conceito de Sociedade da Informação surgiu nos trabalhos de Alain Touraine (1969) e Daniel Bell (1973) sobre as influências dos avanços tecnológicos nas relações de poder, identificando a informação como ponto central da sociedade contemporânea”<sup>29</sup>

Essa sociedade da informação passou a a ter um novo paradigma nas atividades sociais e econômicas e a dinâmica dessas atividades passaram a ser afetadas pela infra-estrutura de informações disponíveis.

A Sociedade da Informação desenvolveu novas formas de pensar e agir sobre as atividades humanas sendo que as sociedades contemporâneas baseiam cada vez mais suas atividades em comunicações e informações geradas e gerida por tecnologias.

Este desenvolvimento tem provocado alterações importantes nos aspectos socioeconômicos, políticos, ambientais, culturais, educacionais e comportamentais.

Byung-Chul<sup>30</sup> afirma citando McLuhan:

“Mídias eletrônicas são, nesse sentido, mídias de massa, uma vez que produzem um ser humano de massa: “O ser humano da massa é o habitante eletrônico do globo terrestre e está conectado ao mesmo tempo com todas

<sup>29</sup> Gouveia, Luís Manuel Borges (2004), “Notas de contribuição para uma definição operacional”. disponível em: < [http://homepage.ufp.pt/lmbg/reserva/lbg\\_socinformacao04.pdf](http://homepage.ufp.pt/lmbg/reserva/lbg_socinformacao04.pdf) >. Acesso em 05/05/2023.

<sup>30</sup> Han, Byung-Chul Infocracia Digitalização e a crise da democracia P.22.

as outras pessoas, como se fosse um espectador de um estádio esportivo global”<sup>31</sup>

A sociedade da informação também alterou a forma do cidadão interagir com o Estado. A interferência da sociedade da informação na esfera política é uma realidade, apesar de que os meios de comunicação de massa historicamente sempre retrataram os movimentos populares, e suas notícias, além de informar, sempre trouxeram uma mensagem que objetivam a formação de uma opinião pública.

A sociedade da informação é um fenômeno global que resultou em profundas mudanças na forma como as sociedades se organizam e impactou na geopolítica.

Porém, deve-se atentar que essa nova dinâmica acaba por ser destinada somente a um grupo social privilegiado, o que reforça e aumenta, com uma velocidade ímpar, a desigualdade social.

O alto custo dos dispositivos, a falta de conhecimentos sobre seu uso e o déficit de infraestruturas de acesso evidenciam a desigualdade no acesso à internet

A desigualdade no acesso, dá origem a novas categorias sociais: os conectados e os desconectados, os incluídos e os excluídos das redes digitais. É grande o problema de acesso aos serviços da Internet.

A exclusão digital é claramente um problema de natureza sócio-econômico e também um problema político.

O atual contexto econômico-político é orientado por uma sociedade da informação e portanto, visando uma maior democratização, é preciso colocar como prioridade o acesso à internet.

A discriminação tecnológica é, portanto, reflexo da pobreza e sem dúvida uma forma de exclusão social ao privar uma parte da população de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza.

Essa situação ficou mais evidenciada durante a pandemia da COVID-19 quando muitos estudantes e trabalhadores foram afetados na produtividade por dificuldade ao acesso remoto.

Se por um lado o maior acesso à informação, através da internet, pode fomentar o desenvolvimento da sociedade e das relações sociais mais democráticas;

<sup>31</sup> McLuhan M. *Wohin steuert die Welt? Massenmedien und Gesellschaftsstruktur* (Aonde vai o mundo? Mídias de massas e estrutura da sociedade). Viena, 1978, P. 174.

por outro, pode gerar uma nova lógica de exclusão e acentuar ainda mais as desigualdades já existentes.

Conclui-se portanto, que o acesso às tecnologias da informação e comunicação redesenha o exercício da cidadania.

A desigualdade social e a exclusão da sociedade de informação no mundo é considerável. “Ao todo, existem 5,3 bilhões de usuários da internet no mundo, mas pelo menos 2,7 bilhões nunca tiveram acesso à rede. O número equivale a um terço da população mundial. Os dados indicam um crescimento menor do que o visto durante o ápice da pandemia de Covid-19.”<sup>32</sup>

É, portanto, evidente que o potencial democratizante da Internet esbarra na exclusão digital. A inclusão digital está intimamente ligada à inclusão social.

Yuval Noah Harari, reflete, no seu livro “21 Lições para o Século 21”, que:

“Na verdade, o século XXI poderia criar a sociedade mais desigual na história. Embora a globalização e a internet representem pontes sobre as lacunas que existem entre os países, elas ameaçam aumentar a brecha entre as classes, e, bem quando o gênero humano parece prestes a alcançar unificação global, a espécie em si mesma pode se dividir em diferentes castas biológicas”<sup>33</sup>

Entretanto, a existência de uma “exclusão digital” pressupõe que grande parte da população não consegue ser beneficiária dos serviços online. E como já foi dito, isso certamente limita as possibilidades tanto de fiscalização do povo perante o poder público constituído na forma do Estado como restringe o acesso às informações e discussões alternativas à grande mídia.

Somente com a informação e a pluralidade é que será possível construir uma democracia de massas. Para uma sociedade mais igualitária, o mínimo que os cidadãos precisam é de informação, a partir dessa prerrogativa é que será viável a realização de escolhas mais conscientes, que visem resultados em toda a sociedade, tornando residuais as decisões tomadas pela falta de dignidade.

<sup>32</sup> Crescimento da internet desacelera e 2,7 bilhões ficam fora da rede; ONU News, 16 Setembro 2022. Disponível em: < <https://news.un.org/pt/story/2022/09/1801381>>. Acesso em: 05/05/2023.

<sup>33</sup> HARARI, Yuval (2018). 21 lessons for the 21st century. New York: Spiegel & Grau, 2018 tradução brasileira de Paulo Geiger. 21 lições para o século 21. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. P 7.

Concluimos então que o acesso à internet é um direito fundamental. Conseguir fazer a inclusão é vital para o desenvolvimento de um país menos desigual.

Nossa Constituição prevê o acesso à informação no Artigo 5 inciso XXXIII, no artigo 37 inciso II do § 3 e no artigo 216 § 2. O acesso à informação em todas as esferas de governo é regulamentada pela Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto 7724/2012.

A abertura de novos espaços gerados pela internet permitiram a participação, da sociedade, diversos grupos, movimentos, associações e entidades que resultaram na maior mudança no processo de democratização que alguns autores chamam de ciberdemocracia ou ainda, democracia eletrônica, democracia virtual, e-democracia).

A ciberdemocracia visa a criação de processos e mecanismos que tenham como objeto, trazer a possibilidade do cidadão discutir com o Estado, para que a partir desse ponto, possam ser estabelecidas políticas decisórias a respeito, configurando a participação da própria população, de forma mais prática, ou seja, tornando mais acessível essa participação da sociedade.<sup>34</sup>

Ao revés, vimos que quem não estiver conectado a essa rede mundial, ficará fora da vida social, econômica, científica, que se desenrola em tempo real através dos caminhos da internet.

A ciberdemocracia é, um conceito baseado no uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e apesar da problemática na dificuldade de acesso para alguns, é inegável que a democracia cibernética pode melhorar os processos de deliberação em uma sociedade.

Assim, não é exagero considerar que o povo que compõe a ciberdemocracia, exclui todos aqueles que por um motivo ou outro não possuem acesso à internet.

Para que o Brasil consiga construir um país verdadeiramente democrático, é necessário que tenha a preocupação em possibilitar o acesso equânime à informação a todo cidadão.

<sup>34</sup> Consciência Política. (Ciber) Democracia. A Democracia do Século XXI. Disponível em: < <http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ciber-democracia/> >. Acesso em: 25 Jul. 2014.

Entretanto, é inquietante notar que, como alerta Ortega y Gasset, é a ascensão das massas ao poderio social que traz a conseqüente rebelião das massas.<sup>35</sup>

“Há um fato que, para bem ou para mal, é o mais importante na vida pública européia da hora presente. Este fato é o advento das massas ao pleno poderio social. Como as massas, por definição, não devem nem podem dirigir sua própria existência, e menos reger a sociedade, quer dizer-se que a Europa sofre agora a mais grave crise que a povos, nações, culturas, cabe padecer. Esta crise sobreveio mais de uma vez na história. Sua fisionomia e suas conseqüências são conhecidas. Também se conhece seu nome. Chama-se a rebelião das massas.”

E como indaga Ortega y Gasset: “Que ganhamos com esta conversão da quantidade para a qualidade?”

A internet não necessariamente prejudica a democracia. Embora existam diversas ressalvas à internet enquanto esfera pública, por outro lado não se pode negar que muitos debates só se concretizam por causa do advento desta modalidade de comunicação. Assim, funcionando mal ou bem, o ambiente digital no mínimo abre a oportunidade para a exposição de opiniões e formação de grupos de discussões, que antes eram mais difíceis de se realizarem.

Assim, a principal problemática da ciberdemocracia é dar oportunidade a todos, sem exceção, não só ao acesso mas também na compreensão das informações. Ou seja, é um desafio conseguir dar toda uma base que sustente o seu funcionamento relacionada com uma cultura cívica e política de participação social.

O governo de Jair Bolsonaro, foi o tema principal da análise do documentário “Democracia Manipulada”<sup>36</sup>, produzido pela Arte France e pela Capa Presse que fala sobre o impacto do ódio e da desinformação digital na política.

Líderes da extrema-direita no mundo todo, transferiram para a política os discursos de ódio comuns no meio digital.

Em “Privacidade Hackeada”<sup>37</sup>, analisou como o Facebook impactou nas eleições americanas de 2016 e no Brexit e “Democracia Manipulada” analisa o uso

<sup>35</sup> ORTEGA Y GASSET, A Rebelião das Massas, tradução de Herrera Filho P.20.

<sup>36</sup> Democracia Manipulada. Direção: Emilie Champel, Isabelle Fuhrmann, Jean Baptiste Clapeau, Jérémy Fertelle, Solal Cohen. Produção: Anthony Orliange. canalcurta.tv.br. 2021 • 52 min. Disponível em: < [https://canalcurta.tv.br/filme/?name=democracia\\_manipulada](https://canalcurta.tv.br/filme/?name=democracia_manipulada) >. Acesso em 05/05/2023

<sup>37</sup> The Great Hack (Privacidade Hackeada) Direção: Karim Amer Jehane Noujaim. Produção: Anthony Orliange. Karim Amer, Jehane Noujaim, Pedro Kos, Judy Korin, Geralyn Dreyfous.

do Whatsapp na política brasileira e a importância do aplicativo na campanha presidencial de 2018 que culminou na eleição de Jair Bolsonaro.

O Big Data não é apenas instrumento de monitoramento do comportamento dos indivíduos, mas demonstrou ser uma poderosa forma de controle piscopolítico mediante o uso de tecnologias persuasivas.

Há de se notar o avanço de um feudalismo digital onde os interesses mercadológicos de um capitalismo de vigilância, que mediante a extração e a análise de dados dos indivíduos, estabelece uma nova configuração de poder mediante a monitoração, a personalização e a customização das interações individuais.

Os algoritmos têm a capacidade de influenciar e manipular consumidores e os detentores dos algorítmicos dominam o espaço público com os seus interesses privados, mediante a interposição de filtros que são favoráveis a determinados comportamentos, enquanto viabilizam o enfraquecimento do senso de comunidade.

“O perigo do uso de algoritmos é que, à medida que se tornam mais imprescindíveis e potentes, convencem os seus proprietários de que eles são instrumentos de poder e manipulação. O aprendizado de máquina (machine learning) possibilita aos computadores minerar uma quantidade incomensurável de dados à procura de correlações e conclusões que ultrapassam a capacidade humana.”<sup>38</sup>

Podemos dizer que neste ambiente controlado, o ambiente das redes não pode ser visto como um instrumento de democratização uma vez que a as Big Techs exercem poder centralizados. Usando algorítmicos, é construído cenário de atomização e segmentação (clusterização) dos indivíduos.

Tais ações afetam o caráter da sociedade, as opiniões se formam mediante o acesso, induzido e conduzido, às informações. Os algorítmicos, com seus ciclos de contínuos feedbacks, modificam o corpo social e, conseqüentemente, a opinião pública.

A seleção algorítmica determina o que cada indivíduo recebe ou não de informação.

---

Netflix. 2019 • 1h 54 min. Disponível em: < <https://www.netflix.com/title/80117542> >. Acesso em 05/05/2023.

<sup>38</sup> De Mattos Cruz, Sylvio Augusto Big Data E O Fim Do Livre Arbítrio: A Democracia Manipulada Pensar Acadêmico, Manhauçu, v. 19, n. 3, P. 1083-1102, setembro-dezembro, 2021 Disponível em: < [https://www.researchgate.net/publication/354711816\\_BIG\\_DATA\\_E\\_O\\_FIM\\_DO LIVRE ARBITRIO A DEMOCRACIA MANIPULADA/link/6149736aa595d06017dd4341/download](https://www.researchgate.net/publication/354711816_BIG_DATA_E_O_FIM_DO LIVRE ARBITRIO A DEMOCRACIA MANIPULADA/link/6149736aa595d06017dd4341/download) >. Acesso em 15/05/2023.

“Na tentativa de encontrar um escape, migramos do espaço físico para o virtual acreditando que o ambiente de rede, com infinitas possibilidades de amizades virtuais, possa ser um refúgio. Para Noelle-Neumann (2017), uma ordem que cria o medo individual do isolamento e a necessidade de ser aceito, empurra os indivíduos para amoldar seus comportamentos às opiniões dominantes.”<sup>39</sup>

De Mattos Cruz afirma: “Como se pode notar, os controles exercidos pelo Big Data podem nos conduzir da democracia à datacracia, com a substituição do aparato estatal analógico para um outro pautado em tecnicismos para gerenciar a sociedade.

Em outras palavras, estamos no limiar para uma ditadura de dados, de um modelo de engenharia social que transfere a capacidade decisória do governo para o Big Data, para a IA e a para a robótica.”

“Assim, essa regulação algorítmica é a materialização de um programa político de controle num formato tecnológico. Nesse processo sorrateiro de captura do Estado, as Big Techs instigam o uso da psicologia comportamental como uma nova linguagem para usada pela burocracia governamental.”<sup>40</sup>

## CONCLUSÃO

A partir das reflexões acima, fica claro que a tecnologia digital trouxe efeitos positivos e negativos na governança democrática, e que a internet e as novas tecnologias mudaram e continuam a mudar os estilos de vida e vem revolucionando a vida em sociedade.

Vimos que enquanto os governos democráticos usam os avanços digitais para melhorar sua eficácia no exercício da democracia, a nova complexidade que as inovações digitais impõem à política apresenta desafios e oportunidades para fins democráticos e não democráticos.

O país está mudando, assim como o mercado e a sociedade. O padrão de relacionamento entre eles também muda. A Internet oferece comunicação que não era possível até recentemente.

<sup>39</sup> Idem. P. 1097.

<sup>40</sup> Idem. P. 1098.

Graças à comunicação online, todos os indivíduos se tornam produtores e consumidores de conteúdo ao mesmo tempo. A quantidade de informações publicadas na internet está crescendo tremendamente a cada dia.

Uma das questões clássicas da democracia é como garantir a participação justa do povo em seus processos de reflexão. Nesse contexto, a rede pode proporcionar um meio de comunicação entre o público e os agentes públicos, possibilitando a troca de informações, consultas e debates de forma direta, rápida e sem entraves burocráticos.

A democracia virtual ou ciberdemocracia é realizada através da condução de debates entre o governo e a população através da internet. Os cidadãos podem, em tese, participar ativamente em todas as etapas do processo de tomada de decisão: desde a avaliação das necessidades até a coleta de informações, revisão da decisão, avaliação e correção de recursos.

O uso da Internet pode diminuir os custos da participação política e possibilitar a participação de diferentes interlocutores.

Isso significa um potencial de interação inédito se comparado com os veículos de comunicação tradicionais. Essa interação potencializada revolucionou o modo como as pessoas recebem a informação.

A internet dá voz aos cidadãos. As redes sociais, por seu caráter de disseminação da informação e produção de conteúdo descentralizado, carregam em si a era da transparência.

Diversas são as vantagens na utilização da internet no processo democrático: a interatividade, a inexistência de uma relação hierárquica na comunicação, os baixos custos para os utilizadores, a agilidade como meio de comunicação, a inexistência de barreiras geográficas.

Entretanto, um dos maiores e mais graves entraves para a utilização deste instrumento para democracia participativa é em primeiro lugar a falta de capacidade dos cidadãos em interpretar as informações obtidas pela Internet. Além disso, exatamente pela facilidade que a internet proporciona na criação e disseminação de conteúdo, propicia a disseminação de notícias falsas, incompletas ou tendenciosas, dando uma margem maior de manipulação e portanto, afetando de forma negativa o exercício da democracia.

De Mattos Cruz afirma: “Como se pode notar, os controles exercidos pelo Big Data podem nos conduzir da democracia à datacracia, com a substituição do aparato estatal analógico para um outro pautado em tecnicismos para gerenciar a sociedade.

Em outras palavras, estamos no limiar para uma ditadura de dados, de um modelo de engenharia social que transfere a capacidade decisória do governo para o Big Data, para a IA e a para a robótica.”

Além disso, uma das piores barreiras para a utilização da web como ferramenta da democracia participativa é a exclusão cada vez maior de cidadãos incapacitados financeiramente de ter acesso a um equipamento adequado e também ter acesso à internet.

Mais do que nunca, o acesso à Internet é fundamental para o desenvolvimento social, cultural, educacional e econômico de qualquer nação. As democracias podem e devem fazer uso dos recursos tecnológicos para aprimorar seus canais de comunicação.

A inclusão digital deve portanto ser cada vez mais a preocupação dos governos para garantir de fato a preservação da democracia. Mas ainda falta maior consciência e uma cultura de bom uso desses canais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINHO, Santo. A Cidade de Deus. São Paulo: Editora das Américas, 1961.

AGOSTINHO. A Cidade de Deus Contra os Pagãos. 4ª ed. Trad. Oscar Paes Lemes. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

ARÊAS RIFAN, Dom Fernando, É O POVO OU A MASSA? Diocese de Governador Valadares, Disponível em: < <https://diocesevaladares.com.br/e-o-povo-ou-a-massa/> > Acesso em 10/05/2023

ARENDR, H. (2016). Entre o Passado e o Futuro. Trad. Mauro W. Barbosa. Título Original: Between Past and Future: eight exercises in political thought, (1961). São Paulo: Perspectiva

ARISTÓTELES. A Política. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BAPTISTA, Rodrigo “Falta de infraestrutura limita crescimento da internet, avalia Paulo Bernardo”, Agência Senado, Brasília, 27/05/2014, Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/05/27/falta-de-infraestrutura-limita-crescimento-da-internet-avalia-paulo-bernardo> >. Acessado em 09/05/2023

BARLETT, Jaime. The People Vs Tech: How the internet is killing democracy (and how we save it). London: Ebury Press, 2018.

- BAUDRILLARD, Jean. Sombra da maioria silenciosa. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- COMPARATO, Fabio Konder. Variações sobre o conceito de povo no regime democrático, dez 1997.
- BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade, para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- DINIZ, Eduardo H.; RIBEIRO, Manuella Maia. O conceito de esfera pública interconectada e o site “webcidadania” no Brasil. *Gestão & Regionalidade*, v. 28, n. 83., mai-ago, 2012. Disponível em: < [https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/diniz\\_-\\_conceito-de-esfera-publica-i\\_8286.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/diniz_-_conceito-de-esfera-publica-i_8286.pdf) >. Acesso em 15/03/2023
- FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009
- GENTILLI, Victor. Democracia de Massas: jornalismo e cidadania. EDIPUCRS. Porto Alegre, RS.
- GOUVEIA, Luís Manuel Borges (2004), “Notas de contribuição para uma definição operacional”. Página consultada a 5 de maio de 2023, disponível em: < [http://homepage.ufp.pt/lmbg/reserva/lbg\\_socinformacao04.pdf](http://homepage.ufp.pt/lmbg/reserva/lbg_socinformacao04.pdf) > Acesso em 05/05/2023
- GUERRA, Sidney. “O Povo Fundamento Do Estado Democrático De Direito”. 2006. 193 f. Tese (Mestre em Direito Constitucional) - Universidade de Fortaleza (UNIFOR), 2006.
- HAN, Byung-Chul Infocracia: digitalização e crise da democracia, Petrópolis, RJ, Vozes, 2022
- HAN, Byung-Chul No enxame Perspectivas do digital, Petrópolis, RJ, Vozes, 2018.
- HARARI, Yuval (2018). 21 lessons for the 21st century. New York: Spiegel & Grau, 2018 tradução brasileira de Paulo Geiger. 21 lições para o século 21. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- HOBBS, T. Do cidadão (1642), Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 1992. (Coleção Clássicos).
- HOBBS, Thomas. Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. São Paulo: Abril Cultural, 1979. Coleção Os Pensadores.
- KELSEN, Hans. A Democracia. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- KELSEN, Hans. O que é justiça? A Justiça, o Direito e a Política no espelho da ciência. São Paulo: Martins Fontes, 2001. Disponível em: < [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4383510/mod\\_resource/content/0/Kelsen%2C%20H.%20A%20doutrina%20do%20Direito%20Natural%20perante%20o%20tribunal%20da%20ci%C3%Aancia.%20S%C3%A3o%20Paulo%2C%20Martins%20Fontes%2C%201997.%20p.%20137-176.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4383510/mod_resource/content/0/Kelsen%2C%20H.%20A%20doutrina%20do%20Direito%20Natural%20perante%20o%20tribunal%20da%20ci%C3%Aancia.%20S%C3%A3o%20Paulo%2C%20Martins%20Fontes%2C%201997.%20p.%20137-176.pdf) >. Acesso em: 11/05/2023
- LE BON, G. Psychologie der Massen (Psicologia das Massas) Stuttgart, 1982.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- LÉVY, Pierre; LEMOS, André. O FUTURO DA INTERNET: EM DIREÇÃO A UMA CIBERDEMOCRACIA PLANETÁRIA. [S.l.]: PAULUS, 2010.
- LOCKE, John. Segundo Tratado Sobre o Governo Civil. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARCONDES, Valéria. Internet, democracia e participação popular: Discutindo experiências participativas” \*Pós-Graduação em Comunicação Social da Faculdade de Comunicação Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul in Biblioteca Digital de Teses e Dissertações PUCRS – < <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4433>>. Acessado em 23/06/2021.

DE MATTOS CRUZ, Sylvio Augusto Big Data E O Fim Do Livre Arbítrio: A Democracia Manipulada Pensar Acadêmico, Manhuaçu, v. 19, n. 3, p. 1083-1102, setembro-dezembro, 2021. Disponível em: < [https://www.researchgate.net/publication/354711816\\_BIG\\_DATA\\_E\\_O\\_FIM\\_DO\\_LIVRE\\_ARBITRIO\\_A\\_DEMOCRACIA\\_MANIPULADA/link/6149736aa595d06017dd4341/download](https://www.researchgate.net/publication/354711816_BIG_DATA_E_O_FIM_DO_LIVRE_ARBITRIO_A_DEMOCRACIA_MANIPULADA/link/6149736aa595d06017dd4341/download) >. Acessado em 15/05/2023.

MARCONDES, VALÉRIA – “Internet, democracia e participação popular: Discutindo experiências participativas”, janeiro de 2011286 : < <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/4433/1/429223.pdf> >. Acessado em 25/05/2022.

MCLUHANM M. Wohin steuert die Welt?: Massenmedien und Gesellschaftsstruktur (Aonde vai o mundo? Mídias de massas e estrutura da sociedade). Viena, 1978

MONTESQUIEU. Do Espírito das Leis. São Paulo: Abril Cultural, 1979. Os Pensadores.

MÜLLER, Friedrich, “*Quem é o Povo?*” A questão fundamental da democracia. Trad. Peter Naumann. São Paulo: Max himonad, 2003.

ORTEGA Y GASSET, A Rebelião das Massas, tradução de Herrera Filho.

PASSOS, Fábio Abreu dos. UMA ANÁLISE DA SOCIEDADE DE MASSA A PARTIR DA PERSPECTIVA DE HANNAH ARENDT. Publicado em 2010. Disponível em: < <https://silo.tips/download/uma-analise-da-sociedade-de-massa-a-partir-da-perspectiva-de-hannah-arendt-1> >. Acesso em 10/05/2023.

PLATÃO. A República. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965.

RANCIÈRE, Jacques. O ódio à Democracia. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Considérations sur le Government de Pologne, et sur sa Réformation Projetée. In: Collection Complète des Oeuvres de Jean-Jacques Rousseau – vol. 1. Genève, 1780-1789a. \_\_\_\_\_.

ROUSSEAU, Jean-Jacques O Contrato Social: Princípios de Direito Político. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1975.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Emílio ou Da educação. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SERRAGLIO, Priscila Zilli e ZAMBAM, Neuro José. Democracia e Internet: Pensando a Limitação do Poder na Sociedade da Informação Faculdade Meridional – IMED, Passo Fundo – RS, Brasil in: < [file:///C:/Users/kika/Downloads/468-2638-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/kika/Downloads/468-2638-1-PB%20(1).pdf) >. Acessado em 23/06/2021.

Yuk Hui, TECNODIVERSIDADE. Ubu Editora, 2020.